



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.909

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

FMC.....	2
SEMS	2
IPMT	2
SEMAG	3
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA.....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
EXTRATO DE ATA SRP	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Daniilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.05.28 17:27:55 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



FMC

Portaria nº 008/2024 FMC

Timon, 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 014/2024.

A **Presidente Municipal de Cultura de Timon**, Sr^a Maria Divina de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104. Inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 014/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues – Gestor	922094-3	829.021.943-15
Rogério do Nascimento Ribeiro - Fiscal	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados sejam consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEMS

Portaria de Designação nº 060/2024 - FMS/SEMS

de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 076/2024 - SEMS.

O **Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado ao contrato nº 076/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Anne de Almeida Veras	005.976.923-86
Fiscal: Rafael Pereira da Silva	061.213.893-38

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/05/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 061/2024 - FMS/SEMS

de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 078/2024 - SEMS.

O **Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e/ou serviço prestado e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no que for relacionado ao contrato nº 078/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Mércya Caroline Cardoso de Sá	084.452.233-30
Fiscal: Anne de Almeida Veras	005.976.923-86

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviço prestado e atestar em nota fiscal o seu recebimento/prestação do

serviço, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17/05/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 051/IPMT/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 136/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 060/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal, **Antônio João de Oliveira**, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 18505-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (35%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.328,19 (mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

PORTARIA Nº 052/IPMT/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 063/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 052/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Alzenira Bezerra Lima**, ocupante do cargo de Zeladora-6, matrícula nº 1181-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (25%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.217,57 (mil duzentos e duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 304,39 (trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 1.521,97 (mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e sete centavos).

PORTARIA Nº 053IPMT/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei



Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 040/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 059/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Clarice da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Zeladora-7, matrícula nº 1173-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 1.661,98 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

PORTARIA Nº 054/IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 058/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 056/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Edivanda Cândido da Silva Sales**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-7, matrícula nº 310-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.598,06 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta em um centavo), totalizando R\$ 2.077,47 (mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PORTARIA Nº 055/IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 101/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 053/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Luzia Ferreira Bonfim**, ocupante do cargo de Zeladora-7, matrícula nº 900502-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de

serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 1.661,98 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

PORTARIA Nº 058/IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 035/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 077/IPMT de 03 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria José Santana Ribeiro** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-7, matrícula nº 900712-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.598,06 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 479,41 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta em um centavo), totalizando R\$ 2.077,47 (mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PORTARIA Nº 057/IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 149/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 054/IPMT de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Maria Gildete Adriano dos Anjos**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 40993-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (35%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.328,19 (mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

PORTARIA Nº 058 /IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 091/2027/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 051/IPMT, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos

integrais à servidora pública municipal **Nazi Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe A-7, matrícula nº 4687-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 37, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério 25% e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço 30%.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.645,20 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 493,56 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 411,30 (quatrocentos e onze reais e trinta centavos), totalizando R\$ 2.550,05 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

PORTARIA Nº 059/IPMT/2024**DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 002/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 070/IPMT de 03 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal, **Rosimeire Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora-7, matrícula nº 1025-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.278,45 (mil duzentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 383,53 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 1.661,98 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

SEMAG**PROCESSOS DEFERIDOS****EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1013/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **HERCULES LUIS VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 19/04/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1036/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **MIRIAN VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, cujo nível



de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 24/04/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1045/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) WALTERLENE BUENO DE SOUSA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 24/04/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1062/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) JOSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 29/04/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1071/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) JULIANA LEAL BRAGA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 30/04/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

PROCESSOS INDEFERIDOS

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1025/2024, INDEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) LARA CAVALCANTE MACEDO PESSOA, ocupante do cargo efetivo de GINECOLOGISTA E OBSTETRA, por não atender ao requisito estabelecido no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022, conforme relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023. Caso o servidor/requerente tenha interesse em recorrer da decisão, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação ou da ciência do interessado, para interposição de pedido de

reconsideração ou de recurso, de acordo com o que estabelece o art. 187 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA. Timon-MA, 28 de maio de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de
Pessoal – SEMAG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas atender as demandas externas de viagens de interesse da CIMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 29/05/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08h00min do dia 04/06/2024. **DATA INICIAL DE LANCES-SESSÃO PÚBLICA:** 08h01min do dia 04/06/2024. **DATA FINAL DE LANCES:** 14h01min do dia 04/06/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 28/05/2024. Agente de Contratação: Valdirene Oliveira Machado Luz.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 032/2024 – FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo aproximado de 24,96% do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** A P F de Carvalho - ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Data de Assinatura:** 28/05/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 071/2024 – FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo aproximado de 17,95% do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. **Data de Assinatura:** 28/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 071/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de construção, reforma e ampliação das escolas definidas nos Lotes 2 e 6 da Concorrência nº 011/2023, segundo as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo de licitação. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Concorrência nº 011/2023. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, inscrito no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratada:** SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34. **Valor total:** R\$ 3.280.126,39. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade:

12.365.1009.1720 / 12.361.1009.1719; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: FUNDEB. **Data:** 02/05/2024. **Vigência:** 495 dias.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 070/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de construção, reforma e ampliação das escolas definidas nos Lotes 1, 3, 4 e 5 da Concorrência nº 011/2023, segundo as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo de licitação. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Concorrência nº 011/2023. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, inscrito no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** S R VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.892.152/0001-24. **Valor total:** R\$ 2.114.131,12. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.365.1009.1720/ 12.361.1009.1719; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: FUNDEB. **Data:** 02/05/2024. **Vigência:** 345 dias.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 072/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon – SEMED, conforme liberação nº 273/2024. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 273/2024 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, inscrito no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** M. DO A. COSTA DA SILVA - ME – CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. **Valor total estimado:** R\$ 55.798,30. **Projeto Atividade nº:** 12.361.1014.2214.0000, 12.365.1014.2215.0000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte:** FUNDEB; **Data:** 06/05/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de Abril de 2024. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 28/05/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 029/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.841, do dia 22 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 051/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA.

LEIA-SE: **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 105/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023, Processo nº 01807/2023.

OBJETO. O Município de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, conforme condições, quantidades e



exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que foi ADJUDICADO, seu objeto, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor da empresa **FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36**, para os lotes **01** com o valor total de **R\$ 3.138.872,22** (três milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); lote **02** com o valor total de **R\$ 2.707.638,42** (dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se: Timon, Maranhão, 24 de maio de 2024.

Samuel de Sousa Silva - Secretário Municipal de Educação – SEMED.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023, Processo nº 01807/2023

OBJETO O Município de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, comunica aos interessados da licitação supracitada, que resolve HOMOLOGAR resultado do processo licitatório que tem como objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, e que teve seu objeto adjudicado a empresa FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36**, para os lotes **01** com o valor total de **R\$ 3.138.872,22** (três milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) e lote **02** com o valor total de **R\$ 2.707.638,42** (dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se: Timon, Maranhão, 24 de maio de 2024.
Samuel de Sousa Silva - Secretário Municipal de Educação – SEMED.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 11/2024 – SAAE**

FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS SILVA SANTANA

CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: SÃO LUIS MA

PERÍODO: DE 26/05/2024 À 28/05/2024.

QTDE: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 260,00

VALOR TOTAL: 780,00

FINALIDADE: ASSESSORAR A PRESIDENTE A VISITA A CODEVAP- MA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO CONVÊNIO SINCONV 916998.

PORTARIA Nº 12/2024 – SAAE

FAVORECIDO: LEVINA LENARA VIEIRA CABRAL

VALE

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE

ÓRGÃO: SAAE

DESTINO: SÃO LUIS MA

PERÍODO: DE 26/05/2024 À 28/05/2024.

QTDE: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 260,00

VALOR TOTAL: 780,00

FINALIDADE: VISITA A CODEVAP- MA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO CONVÊNIO SINCONV 916998.

PORTARIA Nº 008/2024 - CIMU

FAVORECIDO: ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: SÃO LUIS - MA

PERÍODO: 03 A 05 DE JUNHO DE 2024. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, TRATAR

DOS ENVIOS DO SINC FISCAL E DOS ERROS NO SISTEMA DO TCE-MA PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.

PORTARIA Nº 009/2024 - CIMU

FAVORECIDO: GERSON JOSÉ ALENCAR DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: SÃO LUIS-MA

PEDÍDO: 03 A 05 DE JUNHO DE 2024. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, TRATAR DOS ENVIOS DO SINC FISCAL E DOS ERROS NO SISTEMA DO TCE-MA PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.

Portaria N.º: 009/2024-GP.

FAVORECIDO: João Rodrigues de Azevedo Neto

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

PERÍODO: 13 e 14 de junho de 2024.

FINALIDADE: participar do Fórum Eugênio Peixoto de Gestores E Gestoras da Agricultura Familiar do Nordeste.

Portaria N.º: 010/2024-GP.

FAVORECIDO: François Lima de Barros

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

VALOR TOTAL: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

PERÍODO: 03 e 04 de junho de 2024.

FINALIDADE: participar da Oficina de Elaboração de Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

EXTRATO DE ATA SRP**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO SRP Nº 048/2023 – PMT/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01807/2023****CONCORRÊNCIA SRP Nº 008/2023**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos.

Presidente de Comissão: Liliane de França Lima

Adjudicação: 24.05.2024

Homologação: 24.05.2024

LOTES	DESCRIÇÃO	EMPRESA	V. TOTAL LOTE
01	contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED	FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36	R\$ 3.138.872,22
02	contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação –SEMED	FIVE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.130.088/0001-36	R\$ 2.707.638,42

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os lotes serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 048/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01807/2023.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: FIVE ENERGIA LTDA
CNPJ: 21.130.088/0001-36
ENDEREÇO: Rua Maria de Araújo, nº 2872, bairro: Santo Antônio, CEP: 640-028-205, Teresina-PI
REPRESENTANTE LEGAL: Isadora Maria de Moura Rocha
CONTATO: (89) 9 9905-4433, (86) 9 8889-8128
E-MAIL: contatofiveenergia@gmail.com